Projeto de Lei n° 59/2025 (SUBSTITUTIVO)

EMENTA: Institui no calendário oficial do Município de Castro/PR, o "Dia da Família Cristã" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Castro/PR, o **"Dia da Família Cristã"**, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos,** e tem por objetivo:

I Valorizar os princípios cristãos no seio familiar;
II Incentivar ações educativas, sociais e culturais voltadas para o fortalecimento da família;
III Promover a união entre igrejas cristãs e a comunidade em prol da valorização da família;
IV Estimular o debate sobre a importância da família como base da sociedade.

Art. 3º No "Dia da Família Cristã" poderão ser realizadas ações e eventos públicos com a participação de entidades religiosas, organizações civis, escolas, órgãos públicos e demais interessados, visando à promoção dos valores familiares.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esse documento foi assinado por Pedro Jaremczuk e Renato Oscar da Silva Cordeiro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/D3SSZ-22TEQ-LP2U9-F652T

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/D3SSZ-22TEQ-LP2U9-F652T.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Castro/PR, o **Dia da Família Cristã**, a ser celebrado anualmente no primeiro sábado do mês de Outubro. A criação desta data visa valorizar e promover os princípios cristãos que norteiam a convivência familiar, reforçando a importância da família como base fundamental da sociedade.

A família cristã, alicerçada em valores como amor, respeito, solidariedade, fé e responsabilidade, representa um pilar essencial na formação ética e moral dos cidadãos.

È dever do poder público apoiar ações que fortaleçam os vínculos familiares e incentivem a convivência harmoniosa entre seus membros.

A data proposta possibilitará a realização de atividades de cunho social, cultural e religioso, promovendo o diálogo interinstitucional entre igrejas, escolas, associações comunitárias e órgãos públicos, sempre com o objetivo de reforçar a importância da família na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Vale destacar que a iniciativa respeita a laicidade do Estado, pois se propõe a reconhecer a contribuição histórica e cultural da fé cristã na formação dos valores familiares presentes em grande parte da população brasileira, sem excluir ou discriminar outras crenças ou formas de organização familiar.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, certos de que estaremos contribuindo para a valorização da família, o fortalecimento dos laços comunitários e a construção de uma cidade mais humana e fraterna.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Pedro Jaremczuk
Data: 28/05/2025 14:18 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Investigador Pedro
Vereador

Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
Data: 28/05/2025 14:24 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Prof. Pandorff
Vereador

Esse documento foi assinado por Pedro Jaremczuk e Renato Oscar da Silva Cordeiro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/D3SSZ-22TEQ-LP2U9-F652T

ICP Brasil

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/D3SSZ-22TEQ-LP2U9-F652T.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: D3SSZ-22TEQ-LP2U9-F652T

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Pedro Jaremczuk em 28/05/2025 14:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

ieLh4RloPX7/b54SZ+yK3zP6Kt1NF9ZFLBiSMa53bUc=

SHA-256

✔ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 28/05/2025 14:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

X/bot5vzYujJKlWjDi9m2vuy3MqAqLwq/p0EK7bkC+k=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/D3SSZ-22TEQ-LP2U9-F652T

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate